



PORTARIA Nº 129/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre prorrogação de Cessão de Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer deste Município para o município de Cristópolis, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, considerando que:

O município de Cristópolis/BA, através do seu gestor, Sr. Gilson Nascimento de Souza, manifestou o desejo em prorrogar a Cessão de servidora com ônus para aquele município, através de Ofício GAB Nº 158/2022, em 06 de dezembro de 2022;

Foi firmado o Termo de Convênio 002/2021, em 11 de janeiro de 2021, de Cessão da Servidora Pública do município Tabocas do Brejo Velho/BA para o município de Cristópolis/BA, com vigência de 11 de janeiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2022, **podendo ser prorrogável por igual período;**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Cessão pelo período de 01 de janeiro de 2023 findando em 31/12/2024, com ônus para o município de Cristópolis, Estado da Bahia, da Servidora Pública Municipal Senhora **JUCILEIDE ALVES DA SILVA**, Portadora do CPF 022.993.235-54, com Matrícula funcional cadastrada sob o nº 2014, Professora Municipal Concursada com Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, para prestar seu labor em 20 (vinte) horas semanais ao município de Cristópolis/BA, com ônus para o município cessionário, ou seja, com ônus para o município de Cristópolis/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2022.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal